



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de março de 2026.

OF/DMOUH/125/2026

Ao

Excelentíssimo Senhor

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior

Vereador Líder do PT – Partido dos Trabalhadores

Assunto: Resposta ao **Requerimento nº 31/2026** – Clínica Veterinária Municipal “Meu Pet”

Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 31/2026, por meio do qual Vossa Excelência solicita esclarecimentos acerca da obra de construção da Clínica Veterinária Municipal “Meu Pet”, cumpre esclarecer que o Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo encontra-se sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a quem compete a gestão, execução e acompanhamento do objeto.

Dessa forma, no âmbito do Departamento Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, as informações disponíveis são parciais, razão pela qual se faz necessária a inclusão da Secretaria Municipal de Saúde no presente requerimento, a fim de que possa prestar os esclarecimentos completos e colaborar de forma adequada com a instrução da matéria.

1. Sobre a origem dos recursos e contratação

1.a) A implantação do Consultório/Clínica Veterinária “Meu Pet”, no Município de Bebedouro, decorre de convênio firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Município de Bebedouro, cujo objeto consiste na implantação de consultório veterinário em contêiner. Dessa forma, o referido instrumento foi celebrado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, não se inserindo, portanto, nas competências do Departamento Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

1.b) Considerando que o Departamento Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação não detém a integralidade das informações necessárias acerca da contratação e execução dos serviços em questão, uma vez que tais atribuições se inserem no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, deverá ser oficiada a referida Pasta para que, na qualidade de órgão responsável, informe se houve a contratação de empresa para a execução dos serviços, bem como encaminhe, em caso positivo, cópia do respectivo edital, do contrato celebrado e dos valores envolvidos.

2. Sobre a situação atual da obra e cronograma

2.a) No que se refere à conclusão, cumpre esclarecer que, por se tratar de instalação de unidade em container, o recebimento ocorreu no momento de sua entrega e implantação no local, não se aplicando, neste caso, as etapas típicas de recebimento de obra civil tradicional.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

2.b) No que se refere ao prazo para início de funcionamento, bem como à eventual previsão de novas etapas ou procedimentos licitatórios, cumpre esclarecer que este Departamento Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação não detém competência legal para prestar tais informações, uma vez que não figura como responsável pela execução, gestão e acompanhamento do objeto em questão, atribuições estas afetas à Secretaria Municipal de Saúde.

3. Obras e infraestrutura física:

3.a) e b) informamos que se encontra em andamento procedimento administrativo visando à contratação de empresa para execução dos serviços de fechamento do local.

Cumpre esclarecer que o objeto em questão não se trata de obra convencional, mas sim da implantação de unidade por meio de container previamente estruturado, cuja instalação já foi realizada.

As intervenções complementares mencionadas (como fechamento, adequações externas e infraestrutura de apoio) correspondem a etapas subsequentes de adequação do espaço, a serem executadas conforme planejamento administrativo, sob fiscalização dos técnicos do Município.

LEONARDO MIGUEL ORNELAS RIBEIRO TEIXEIRA DE CARVALHO

Diretor do Departamento Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação